

## RESOLUÇÃO Nº 10/97

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 97-05541 e a necessidade de agilizar o processo de instrução e tramitação de estágio probatório de docentes,

### RESOLVE

aprovar os procedimentos a serem adotados na instrução e tramitação de processo de estágio probatório de docentes, que passam a fazer parte integrante desta Resolução. Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 19 de novembro de 1997. (a) **Luiz Sérgio Saraiva – Presidente.**

### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 10/97 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA INSTRUÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DOCENTES DA UFV

INTERESSADO	PASSO	PROCEDIMENTOS
<b>DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH</b>	01	Abre processo de Estágio Probatório do Docente, contendo os seguintes documentos:  a) ofício à Chefia do Departamento ou Diretor da Unidade de Ensino (CEDAF ou COLUNI), solicitando que se proceda à avaliação do docente em estágio probatório nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11-12-90/RJU, da Resolução nº 2/95/CONSU e do Programa de Estágio Probatório de Docente ( <b>PEPD</b> );  b) cópia do termo de Posse assinado;  c) comprovação da data de entrada em exercício;  d) formulários do Programa de Estágio Probatório de Docente ( <b>PEPD</b> );  e) comprovante de que o docente recebeu cópia dos documentos citados nos itens a, b, c e d.
<b>CHEFE DO DEPARTAMENTO OU DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO</b>	02	Orienta e acompanha o docente em estágio probatório.
	03	Verifica se a experiência de magistério do docente em estágio probatório contempla a exigência do Artigo 9º da Resolução nº 2/95/CONSU, tomando as providências necessárias, se for o caso.
<b>DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO</b>	04	Solicita, de imediato, a regularização de seu treinamento, caso tenha sido nomeado durante a realização de curso de pós-graduação. (Resolução nº 11/97/CEPE)
	05	Efetua, juntamente com a chefia do departamento ou diretor da unidade de ensino, a programação geral do seu período de estágio probatório, compreendido de 3 fases:  a) 1ª fase - Para os 6 primeiros meses de exercício no cargo;  b) 2ª fase - Do 7º ao 12º mês de exercício no cargo;  c) 3ª fase - Do 13º ao 18º mês de exercício no cargo.

<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	06	<p>Preenche os formulários do PEPD e os entrega à chefia nas datas condizentes com o cronograma.</p> <p><b>Observações:</b> a) O <b>PEPD</b> consta de formulários de planejamento e de conclusão de atividades, a serem rigorosamente executados de acordo com o cronograma abaixo:</p> <p><b>Plano I (Para os 6 primeiros meses) até 15 dias após a data de exercício</b></p> <p><b>Relatório I até 15 dias do início da 2ª fase do estágio</b></p> <p><b>Plano II (Do 7º ao 12º mês)</b></p> <p><b>Relatório II até 15 dias do início do 3ª fase do estágio</b></p> <p><b>Plano III (Do 13º ao 18º mês)</b></p> <p><b>Relatório III até 10 dias após o término da 3ª fase do</b></p> <p><b>Estágio</b></p> <p>b) O não-cumprimento pleno do Programa de Estágio Probatório por parte do estagiário será motivo de sua não-aprovação e da não efetivação do docente.</p>
<p><b>CHEFIA DO DEPARTAMENTO OU DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO</b></p>	07	<p>Anexa ao processo de estágio probatório do docente os formulários, preenchidos, dos Planos e Relatórios, nas datas devidas.</p>
<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	08	<p>Submete o processo à apreciação do Colegiado do departamento ou da unidade de ensino, conforme o cronograma a seguir:</p> <p><b>Análise do Plano I até 30 dias da data de exercício</b></p> <p><b>Avaliação do Relatório I até 30 dias do início do 2ª fase do estágio</b></p> <p><b>Análise do Plano II</b></p> <p><b>Avaliação do Relatório II até 30 dias do início do 3ª fase do estágio</b></p> <p><b>Análise do Plano III</b></p> <p><b>Avaliação do Relatório III até 20 dias após o término da 3ª fase do</b></p> <p><b>estágio</b></p> <p><b>Escolha dos docentes para a</b></p> <p><b>Comissão de Avaliação Final</b></p>
	09	<p>Designa a Comissão de Avaliação Final de Estágio Probatório do Docente, composta de três docentes de classe igual ao superior à do avaliado, escolhidos pelo Colegiado, e presidida pelo Chefe do Departamento ou pelo Diretor da Unidade de Ensino.</p>

<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FINAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO</b>	10	<p>Junta ao processo de estágio probatório do docente os seguintes documentos:</p> <p>a) ofício emitido pela Chefia do Departamento ou Diretor da Unidade de Ensino, ouvido o Coordenador da Disciplina, se for o caso, sobre a Assiduidade e Disciplina do docente, nas respectivas fases de estágio;</p> <p>b) relato da Comissão de Ensino do Departamento ou Unidade de Ensino sobre a Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade do docente, nas respectivas fases de estágio, conforme os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução nº 2/95/CONSU;</p> <p>c) comprovante de treinamento específico, se for o caso, conforme passo 03;</p> <p>d) relatório das disciplinas, obrigatoriamente avaliadas pela Unidade de Apoio Educacional-UAE, e os diários de classe do docente.</p>
	11	<p>Analisa o processo e faz o relato final para apreciação pelo Colegiado do Departamento ou da Unidade de Ensino.</p> <p><b>Observação:</b> Os passos 10 e 11 deverão ser concluídos até 30 dias após o término da 3ª fase do estágio do docente.</p>
<b>COLEGIADO DO DEPARTAMENTO OU DA UNIDADE DE ENSINO</b>	12	Dá parecer favorável, ou não, à avaliação final do docente, e encaminha o processo, em caráter de urgência, à CPPD.
<b>CPPD</b>	13	Faz o relato e dá parecer.
<b>CEPE</b>	14	Aprecia.
<b>CONSU</b>	15	Aprecia.
<b>DRH</b>	16	<p>Providências.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p><b>1- O docente não-aprovado no estágio probatório será exonerado.</b></p> <p><b>2- Todo o processo de avaliação do docente deverá ser concluído até o 20º mês de estágio probatório.</b></p>

#### Normas Básicas e Formulários

<b>Normas Básicas</b>
Resolução nº 02/95 do Conselho Universitário: Normas para o Estágio Probatório de Docentes
Resolução nº 11/97/CEPE: Normas para Treinamento de Docentes nomeados pela UFV cursando pós-graduação
<b>Formulários utilizados nas rotinas:</b>
Programa de Estágio Probatório de Docentes/PEDP - PLANO - PPO/840/97
Programa de Estágio Probatório de Docentes/PEDP - RELATÓRIO - PPO/841/97